



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara
Água Clara Previdência
CNPJ: 11.443.794/0001-84

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Trata-se do processo administrativo destinado à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para aquisição de 10 (dez) inscrições destinadas aos conselheiros e diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, para participação no 1º Congresso Sul Fronteira de Previdência, promovido pela ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de compras do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação da empresa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026.

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2026.

FORNECEDOR: ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Correspondente às solicitações do termo de referência. A presente autorização é concedida com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal prestado por profissional ou instituição de notória especialização, hipótese verificada no caso concreto.

Esta decisão deverá ser publicada no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer à disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 26 de março de 2026.

BRUNO HENRIQUE MANTOVANI BALDISSERA
Diretor-Presidente